



IF SUDESTE MG – CAMPUS BARBACENA
Rua Monsenhor José Augusto, nº 204 – São José – Cep: 36.205-018 – Barbacena – MG
Tel: (32) 3333-2443

RESOLUÇÃO Nº 09/2022, de 03 de outubro de 2022

A Presidente do Conselho de *Campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* Barbacena, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – SUSPENDER, por ato *Ad Referendum*, todos os efeitos da RESOLUÇÃO N.º 18/2017, de 10 de novembro de 2017, que aprova os critérios de Regulamentação da Alimentação de Dados do Sistema de Projeção da Carga Horária (SPCH) do IF Sudeste MG – *Campus* Barbacena.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor no ato de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

ALCIMARA AUXILIADORA
ANDRADE DE PAULA:64086682672

Assinado de forma digital por ALCIMARA
AUXILIADORA ANDRADE DE
PAULA:64086682672
Dados: 2022.10.04 15:48:05 -03'00'

Alcimara Auxiliadora Andrade de Paula
Diretora-geral – *Campus* Barbacena
Portaria nº 488 de 17/05/2021
DOU 19/05/2021